

# COLÉGIO FRANCISCANO SANT'ANNA

Rua dos Andradas, 1658 - Santa Maria – RS

FONE: (55) 322 .4545

*E-mail: contato@colegiosantanna.net*

## 8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL

Lista de Materiais Escolares – **2024**

### **LIVROS:**

– **Matemática – Tempo de matemática** – volume 8. 4ª Edição. São Paulo: Editora do Brasil, 2019. Miguel Asis Name. 8º Ano – EF (ISBN: 9788510078894)

\***ATENÇÃO:** Para garantir o desconto exclusivo de 20% concedido às famílias na aquisição do livro de Matemática, acesse o link <https://lojavirtual.editorado brasil.com.br/convenios> e insira o código 745L160. Parcelamento disponível em até 6x s/ juros com frete grátis. Dúvidas, contate o consultor Rodrigo pelo Whatsapp (051 9 9377 5774).

– **Geografia – Panoramas geografia 9.** Editora FTD, 2019. Marcelo Moraes, Angela Rama, Denise Pinesso.

– **Ciências – Panoramas ciências 8.** Editora FTD, 2019. Leandro Godoy.

– **Inglês - Metro 2 Second Edition - Student book/workbook.** Oxford University Press – 2023. James Styring e Nicholas Tims, Christina de La Mare. ISBN 9780194266864.

– **Língua Portuguesa – Panoramas 8 - Língua Portuguesa.** Editora FTD, 2019. Cristina Hulle e Angélica Prado.

– **História- Panoramas 8 - História.** Gislaíne Campos Azevedo Seriacopi, Reinaldo Seriacopi. 1ª ed FTD 2020.

### **SUGESTÃO:**

- **Minidicionário da Língua Portuguesa.** Silveira Bueno: FTD, 2020.

- **Tabela Periódica dos Elementos** – Tabela atômica de J.C. Gonçalves – Versão Atualizada

- **Livros Paradidáticos** - Língua Portuguesa e Língua Inglesa: durante o ano letivo, o professor fornecerá a listagem diretamente aos alunos.

- **Material para Arte:** *Esses materiais ficarão em casa e serão solicitados ao longo do ano letivo:*  
30 folhas de desenho

1 Lápis 6B

Tesoura

Tinta Guache Básicas (5 cores)

Borracha

Pincel nº 10

1 Caixa de lápis de cor ou giz de cera (12 cores) – aquarelável

1 Tela para pintura

1 Papel Carbono

Cola Branca

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE: O uso do uniforme escolar é obrigatório.**

**INÍCIO DAS AULAS: 15/02/2024**

**Horário: 7h40min às 12h**

**UNIFORME** - Malharia Aline, Rua Benjamin Constant, nº 1311. Fones: (55) 3026 -1154 - (55) 99637-7711

# COLÉGIO FRANCISCANO SANT'ANNA

Compete aos estudantes matriculados na rede SCALIFRA-ZN acatar as seguintes normas de convivência constantes no Regimento Escolar.

## CORPO DISCENTE

### - São Direitos do Corpo Discente

- a) vivenciar os valores evangélicos franciscanos;
- b) receber formação humana para realizar-se como pessoa e como cidadão consciente e atuante na comunidade em que vive;
- c) ter um ambiente favorável ao desenvolvimento harmonioso de sua personalidade;
- d) receber orientação de acordo com a realidade local e seu nível de desenvolvimento, dentro dos princípios filosóficos do Colégio;
- e) receber uma educação de qualidade em vista do desenvolvimento integral;
- f) utilizar os recursos físicos e digitais disponíveis no Colégio para o desempenho das atividades escolares;
- g) ser inteirado da dinâmica escolar.

### - São Deveres do Corpo Discente

- a) integrar-se na filosofia adotada pelo Colégio;
- b) acatar as normas organizacionais e disciplinares do Colégio;
- c) zelar pela imagem positiva do Colégio;
- d) realizar as tarefas inerentes ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- e) possuir e trazer seu material didático necessário ao trabalho escolar;
- f) tratar com respeito diretores, professores, autoridade de ensino, funcionários, colegas e pessoas que estão nas dependências do Colégio;
- g) zelar pela conservação do patrimônio e do material do Colégio.

### É VEDADO:

- a) utilizar aparelhos de telefonia celular, de áudio e vídeo (MP3, MP4 e semelhantes) dentro das salas de aula, conforme a Lei Estadual nº. 12.884, de 03 de janeiro de 2008 e a Lei Municipal nº. 5.099, de 10 de janeiro de 2008.
- b) registrar com fotos, filmadoras, gravações, ou qualquer outro meio, os ambientes, as aulas e pessoas do recinto escolar sem a devida autorização, bem como divulgar por qualquer meio de informação, fotografias, filmagens, informações, brincadeiras, ou qualquer outra atividade desenvolvida no estabelecimento de ensino que envolvam

profissionais de educação, funcionários, educandos ou outras pessoas envolvidas com a comunidade educativa em geral.

- c) portar e usar drogas lícitas e ilícitas e qualquer substância psicoativa nas dependências do Colégio e suas imediações e em atividades promovidas pelo mesmo.
- d) portar substâncias e/ou objetos, como armas de qualquer espécie, que coloquem em risco a própria integridade, a de outrem e o patrimônio físico do Colégio.
- e) praticar brincadeiras inconvenientes (bullying e cyberbullying).
- f) praticar atos que agridam física e/ou moralmente colegas, educadores, funcionários, enfim, qualquer pessoa envolvida com a comunidade educativa.

O Colégio promove o ajustamento dos estudantes à sua comunidade, através de medidas educativas pedagógicas, que procuram levá-lo à conscientização de seus direitos e deveres.

Na inobservância das normas estabelecidas e outros atos indisciplinares, dependendo da gravidade da falta e sua reincidência, o estudante estará sujeito ainda às seguintes medidas:

- a) aconselhamento e advertência verbal, pelo professor conselheiro da turma, ou pelo coordenador pedagógico e/ou orientador educacional;
- b) advertência escrita, em ata, com os responsáveis pelo aluno;
- c) afastamento temporário da sala de aula, pela Diretora, após a terceira advertência (conforme a gravidade), no mesmo ano letivo, mas com atividades pedagógicas a serem realizadas;
- d) afastamento temporário do colégio, mas com atividades pedagógicas a serem realizadas em casa e entregue no retorno a sala de aula;
- e) transferência assistida, mediante procedimento próprio junto ao Conselho Administrativo-Pedagógico, encaminhando-o para outra instituição de ensino.

Dependendo da gravidade da falta, o estudante poderá sofrer quaisquer das penalidades mencionadas.

Competirá ao Conselho Administrativo-Pedagógico reunir-se para instaurar e conduzir Processo Administrativo Pedagógico (PAD) destinado a apurar responsabilidade de estudante por infração praticada, sendo possibilitado o conhecimento prévio do procedimento e a apresentação de defesa escrita.

## Código Disciplinar - 2024 – Setor IV

Horário de funcionamento: 7h40min às 12h – 8º e 9º ano E.F e das 7h40min às 12h45min – Ens. Médio

### 1. É obrigatório ao aluno:

- pontualidade no horário de entrada às 7h 40 min;
- uso obrigatório do uniforme e tênis adequados à prática da Ed. Física;
- cumprir o regimento de uso à Biblioteca;
- responsabilizar-se pelo seu material escolar e objetos pessoais, devendo trazer somente o necessário devidamente identificado.

### 2. Não é permitido ao aluno:

- ausentar-se das dependências do colégio, sem autorização dos responsáveis e da coordenação pedagógica/orientação educacional. A coordenação/orientação não está autorizada a liberar alunos mediante mensagens via redes sociais;
- saídas longas da sala entre trocas de períodos;
- uso de shorts e mini saia para as alunas.

3. Os resultados escolares (notas) são registrados trimestralmente e informados ao aluno e aos responsáveis através do site do Colégio [www.colegiosantanna.net](http://www.colegiosantanna.net), não dispensando a presença dos pais nas reuniões e encontros no formato on-line/presencial.

4. Quando o aluno ausentar-se em dia de avaliação (trabalhos, testes e/ou provas), o seu responsável deverá apresentar justificativa e/ou atestado médico para a Coordenação

Pedagógica/Orientação Educacional, em **48 horas**. O valor desta avaliação ficará acumulado para a prova trimestral.

5. No caso de ausência em provas trimestrais, esta será realizada em data agendada pela Coordenação, no turno inverso e assistida pelo professor do componente curricular após pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na tesouraria do Colégio.

6. Caso o aluno apresente algum sintoma gripal é obrigatório ficar em casa e comunicar a coordenação pedagógica/orientação educacional.

7. **Os dispositivos eletrônicos serão permitidos para fins pedagógicos e quando solicitado pelo professor em sala de aula ou espaço escolar.**

Nome do aluno(a): \_\_\_\_\_

Ano/Série: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Ass. do responsável: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_



INSTITU  
Institu

# COLÉGIO FRANCISCANO SANT'ANNA

Acesse: [Lumisfera.com.br](https://Lumisfera.com.br)  
e utilize o código abaixo.

Volte às  
**aulas**

CLICOU,  
COMPROU,  
CHEGOU!

Código escola

**28932**

Praticidade,  
segurança  
e parcelamento  
nas suas  
compras.

[lumisfera.com.br](https://lumisfera.com.br)

PLATAFORMA  
DISPONÍVEL  
A PARTIR DE  
10/01/24

 lumisfera

 FTD  
educação

FF

DÚVIDAS E ATENDIMENTO: 3003-4494



# É muito simples comprar a lista de materiais do seu filho!



ANOTE O CÓDIGO DA ESCOLA:

## Siga o passo a passo abaixo:

- 1** Cadastre-se no site **lumisfera.com.br** e acesse a área "Minha conta".
- 2** Em seguida, clique em "Lista de materiais", crie um perfil de estudante e adicione o código da escola.
- 3** Por último, adicione a lista de material no carrinho de compras e escolha a forma de pagamento.
- 4** Pronto! A **Lumisfera** vai atualizar você sobre a entrega pelos nossos canais de comunicação.

FTB - MKT

939 1099-0006 37

**lumisfera.com.br**

Atendimento e venda assistida: 3003-4494.  
Segunda a sexta, das 8 h às 18 h.

Veja o vídeo  
do **passo  
a passo  
completo.**



VÍDEO COM O PASSO A PASSO